

Parecer Técnico de Corte de árvores isoladas nativas ou exóticas, processo simplificado.
Nº 017/2022

| | | |
|--|--|---------------------|
| Processo: Supressão de árvore Isolada Nativa (Arborização Urbana) | Situação: Sugestão pelo; Deferimento (X) Indeferimento() | Data: 20/06/2022 |
| Responsável/Requerente: Prefeitura Municipal de Ubá | CPF/CNPJ: 18.128.207/0001-01 | |
| Endereço: <i>Praça São Januário nº238 - Centro - Ubá-Minas Gerais</i> Local da Supressão: <i>Rua Doutor Fecas , nº 96 - Bairro Eldorado - Ubá-Minas Gerais</i> Coordenadas: 21° 6'43.95"S 42°56'22.01"O | | |
| Tipo de intervenção: SUPRESSÃO DE ARVORE ISOLADA NATIVA | | |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (01) unidade | | |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas exóticas vivas () unidade | | |

1- Descrição

Em vistoria ao local no dia 27/05/2022 em atendimento ao processo 2022CT000021, referente à solicitação de supressão de 02 (duas) árvores nativas localizadas em via pública.

Foi constatado in locu que uma das sibipirunas apresenta lesão profunda com o lenho exposto e com a presença de cupins em atividade, além da mesma está ocasionando soerguimento do passeio, não sendo possível realizar a poda de raízes devido ao seu estado senil e debilitado.

A segunda não apresenta conflito danosos ao passeio adjacente que justifique sua supressão imediata, Com base no observado defere-se o corte da sibipiruna debilitada e com lesão no tronco principal para eliminação dos riscos devendo a propria equipe da secretaria realizar o corte.

Com base no exposto, defere-se o corte da árvore localizada a direita do imóvel, conforme anexo I deste parecer.

Compensação Ambiental

Atendendo a DN 02 art 31°

“§ 1º. Quando a compensação importar em plantio, este será na proporção do plantio de duas espécies para cada espécie suprimida, no mínimo, podendo ser estabelecida proporção maior a critério técnico, segundo a ordem de preferência seguinte:

- a) Plantio no próprio local;
- b) Plantio em área pública;
- c) Compensação monetária por indivíduo.”

A compensação ambiental a que se refere o presente processo, ou seja, o plantio de 02(duas) mudas nativas deverá ser executada pela Secretaria de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana através do plantio em área pública com reposição da arborização do bairro Eldorado.

3- Avaliação

Foi atendida a relação de documentos conforme Deliberação Normativa CODEMA 02/2020, e demais documentações exigidas pelo órgão ambiental.


4- Custos de análise

Dispensado necessidade de recolhimento por parte do Município da taxa de controle e fiscalização ambiental.

5- Conclusão

Diante do exposto fixa o parecer favorável para autorização de supressão de 01 (um) indivíduo arboreo do processo 2022CT000021.

Fixa o parecer favorável, condicionado:

| Autoria do Parecer : | Matrícula: | Assinatura |
|--|------------|---|
| Paulo Pereira Gomes Supervisor de Licenciamento Ambiental | 8731 |  Paulo Pereira Gomes ENGENHEIRO AGRÔNOMO CREA-MG 14980/D |

Anexo I

